



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2020

Processo Administrativo nº 111/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS NÃO INCLUSOS NO PROCESSO PREGÃO 15/2020, PARA ACABAMENTO DA REFORMA DAS SALAS DO SUBSOLO NA UNIDADE MISTA DR. CESAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA.**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** E C DE MORAIS - EIRELI - ME, CNPJ 22.350.527/0001-89, RUA GERALDO VIEIRA 124 Pinhalão-PR, CEP 84925-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS NÃO INCLUSOS NO PROCESSO PREGÃO 15/2020, PARA ACABAMENTO DA REFORMA DAS SALAS DO SUBSOLO NA UNIDADE MISTA DR. CESAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA

Lote: 1 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BARRA DE TUBO PVC 20MM	2,00	UNID	12,00	24,00
2	TÊ DE PVC 40MM	2,00	UNID	2,50	5,00
3	CANO PARA CHUVEIRO	2,00	UNID	10,00	20,00
4	BENGALA	1,00	UNID	20,00	20,00
5	SIFÃO	3,00	UNID	8,00	24,00
6	TAMPA PARA TOMADA	2,00	UNID	8,00	16,00
7	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	2,00	UNID	6,00	12,00
8	TINTA LAVÁVEL 18L - VERDE ERVA DOCE Tinta lavável de boa qualidade p/ pintura em postos de saúde	2,00	LT	350,00	700,00
9	TINTA LAVÁVEL 18L - BRANCO Tinta lavável de boa qualidade p/ pintura em postos de saúde	1,00	LT	350,00	350,00
10	BARRA ELETRODUTO FLEXÍVEL - 1 POLEGADA	5,00	UNID	11,00	55,00
11	ABRAÇADEIRA EXTERNA	10,00	UNID	0,60	6,00
12	CONECTOR PORCELANA PARA CHUVEIRO	2,00	UNID	11,00	22,00
13	PARAFUSO COM BUCHA - 06MM	20,00	UNID	0,35	7,00
14	BARRA DE TUBO DE PVC - 40MM	1,00	UNID	22,00	22,00
15	TÊ DE PVC - 20MM	4,00	UNID	0,74	2,96
TOTAL					1.285,96

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2470	07.001.10.122.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2690	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.285,96 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS NÃO INCLUSOS NO PROCESSO PREGÃO 15/2020, PARA ACABAMENTO DA REFORMA DAS SALAS DO SUBSOLO NA UNIDADE MISTA DR. CESAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 22 de setembro de 2020.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Secretário

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 27/2020**  
**Processo Administrativo nº 111/2020**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS NÃO INCLUSOS NO PROCESSO PREGÃO 15/2020, PARA ACABAMENTO DA REFORMA DAS SALAS DO SUBSOLO NA UNIDADE MISTA DR. CESAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 22 de setembro de 2020.

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** E C DE MORAIS - EIRELI - ME, CNPJ 22.350.527/0001-89, RUA GERALDO VIEIRA 124 Pinhalão-PR, CEP 84925-000

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS NÃO INCLUSOS NO PROCESSO PREGÃO 15/2020, PARA ACABAMENTO DA REFORMA DAS SALAS DO SUBSOLO NA UNIDADE MISTA DR. CESAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Preço
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	1	BARRA DE TUBO PVC 20MM	2,00	12,00
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	2	TÊ DE PVC 40MM	2,00	2,50
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	3	CANO PARA CHUVEIRO	2,00	10,00
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	4	BENGALA	1,00	20,00
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	5	SIFÃO	3,00	8,00
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	6	TAMPA PARA TOMADA	2,00	8,00
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	7	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	2,00	6,00
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	8	TINTA LAVÁVEL 18L - VERDE ERVA DOCE Tinta lavável de boa qualidade p/ pintura em postos de saúde	2,00	350,00
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	9	TINTA LAVÁVEL 18L - BRANCO Tinta lavável de boa qualidade p/ pintura em postos de saúde	1,00	350,00
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	10	BARRA ELETRODUTO FLEXÍVEL - 1 POLEGADA	5,00	11,00
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	11	ABRAÇADEIRA EXTERNA	10,00	0,60
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	12	CONECTOR PORCELANA PARA CHUVEIRO	2,00	11,00
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	13	PARAFUSO COM BUCHA - 06MM	20,00	0,35
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	14	BARRA DE TUBO DE PVC - 40MM	1,00	22,00
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	1	15	TÊ DE PVC - 20MM	4,00	0,74

### Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2470	07.001.10.122.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2690	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

**Valor total:** R\$ 1.285,96 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

**Vigência:** 90 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

---

Japira, 22 de setembro de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

E C DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
ERICA CRISTINA DE MORAIS  
Contratada